



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.340/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 GESTÃO DAS ATIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.0.1.500 (0500) - Equipamentos e Material Permanente....R\$100.000,00
Fonte de Recurso (0500)

FUNDO DE ASSIT. SOCIAL DE MUNDO NOVO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.030 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICIPAIS
3.3.50.43.0.1.500 (0500) - Subvenções Sociais.....R\$100.000,00
Fonte de Recurso (0500)

Total:.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Ministério	Secretaria	CORONAVIRUS (COVID-19)				Ministério do Planejamento e Orçamento
		Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	Ministério da Saúde	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Integração Nacional	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Integração Nacional	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Cultura	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Sistema de Plano de Ação

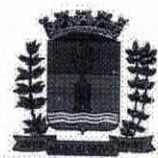
Dados Básicos Dados Orçamentários Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NME000008554	2022NE008664	Empenho Original	R\$ 200.000,00	Enviado	Q D
« Anterior Próxima »					
Exibir 5					

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE006664	2022MDH00011705	2023TF004148	R\$ 200.000,00	Enviado	2023OP003755	Q D
« Anterior Próxima »						
Exibir 5						



Diário Oficial

ANO XI Nº 3100

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 01 de junho de 2023.

LEI Nº 1.340/2023

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2023, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 GESTÃO DAS ATIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.0.1.500 (0500) - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$100.000,00
Fonte de Recurso (0500)

FUNDO DE ASSIT. SOCIAL DE MUNDO NOVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.030 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES MUNICIPAIS

3.3.50.43.0.1.500 (0500) - Subvenções
Sociais.....R\$100.000,00
Fonte de Recurso (0500)

Total:.....R

\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL